



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

LEI N.º 5.170 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 3.809 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PELO MUNICÍPIO NA HIPÓTESE DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei 3.809, de 05 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º.** O Aluguel-Social compreenderá o pagamento do valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por família, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia para a família beneficiária.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01579/2024

DECRETO

DECRETO N.º 13.521 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte coletivo de passageiros por ônibus na cidade de Nova Iguaçu”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e **CONSIDERANDO**:

I. Que os contratos de concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus 072-A/CPL/2015 e 072-B/CPL/2015 que estabelecem a possibilidade da revisão tarifária observado o interregno mínimo de dois anos, ou em periodicidade menor, sempre que o rompimento do equilíbrio econômico financeiro inicial ultrapassar o patamar de 10%, tomando como base os estudos tarifários realizados com a planilha GEIPOT constante do anexo VIII do Edital;

II. Os cálculos referentes ao valor da tarifa realizados pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana nos autos do processo administrativo 2023/253637; **DECRETA**:

Art. 1º. Determinar a revisão da tarifa do serviço de transporte público coletivo por ônibus, objeto dos contratos de concessão 072-A/CPL/2015 e 072-B/CPL/2015, para R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos), a ser adotada a partir da zero hora do dia 16.03.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01580/2024

DECRETO N.º 13.522 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COM-TUR-NI”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros, abaixo descritos para a composição do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu, gestão 2024|2026.

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu, fica estruturada conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDETTUR

Titular: Ester de Pontes Silva

Suplente: Dadva Ritta Silva de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM

Titular: Marcela Mendonça Diniz

Suplente: Edgar José Martins Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG

Titular: Marcelo Demani Araújo

Suplente: Carollina Rebelo Vianna Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

Titular: Luiz Carlos Moura de Lima

Suplente: Elizabeth Lucia de Ávila Alves

Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG

Titular: Milena Maria Rodrigues da Cunha

Suplente: Durvalino Rocca de Miranda

Câmara Municipal de Nova Iguaçu – CMNI



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Titular: Alessandro Paiva Ocura

Suplente: Kely Cristina Cabral Gonçalves Santiago

Representantes Não Governamentais

Sindicato de Hóteis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense

Titular: Evandro Bezerra Costa Ferreira

Suplente: Amélia dos Santos Magalhães

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Titular: William Cleber Domingues Silva

Suplente: Luciana Thais Villa Gonzalez

Associação Comercial e Industrial de Nova Iguaçu

Titular: Décio Luiz Ferreira Lima

Suplente: Carlos Golçalves Malheiros

Associação de Moradores e Adjacentes de Tinguá

Titular: Joelma Bento Pereira

Suplente: Bianca Conceição Corrêa de Andrade

Instituto Ecopreservar

Titular: Jonathan Seixas Berlim

Suplente: Rodrigo Nascimento Silva

Instituto de Proteção Ecológica do Iguaçu

Titular: Mário da Cunha Somma

Suplente: Lucas Stephane Somma

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01581/2024

DECRETO N.º 13.523 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido e transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR ESPECIAL	SS	2939		3127	SS	SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	SEMIF

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01582/2024

DECRETO N.º 13.524 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo a atual ocupante:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMIF	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	SS	2976	3128	SS	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	JHONATAN DE SOUZA OLIVEIRA	SEMIF
	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL	SS	2975	3129	SS	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL	SERGIO DOS SANTOS PINTO JUNIOR	
	SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SS	1131	3130	SS	SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA	
	CHEFE DE GABINETE	STD	1137	3131	STD	CHEFE DE GABINETE	DANIEL FERREIRA RODRIGUES	
	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	STD	1139	3132	STD	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	JULIANA DOS SANTOS PINTO	
	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	CD	1100	3133	CD	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	FLAVIO JOSE TEIXEIRA LYRA MORAES	
	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	CD	1099	3134	CD	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	ISMAEL ALVES MAURICIO	
	DIRETOR TÉCNICO DE CONTROLE I.P.	DAS I	1103	3135	DAS I	DIRETOR TÉCNICO DE CONTROLE I.P.	FELIPE RAMOS DE ALMEIDA	
	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	DAS II	1113	3136	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	FRANCISCO ETELVINO	
	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	DAS II	1110	3137	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	GABRIEL GUTERRES TEIXEIRA	
	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	DAS II	1109	3138	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	LARA HONORIO FRANCA PESOIA	
	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	DAS II	1106	3139	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	
	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	DAS II	1108	3140	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	RAFAEL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS GIVISIEZ	
	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	DAS II	1107	3141	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	STEFANI CORDEIRO FERNANDES DE AZEVEDO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2126	3142	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	VITORIA LOPES DE ARAUJO DA SILVA	
	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	DAS III	1116	3143	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	JUAN FERNANDES MEDEIROS CORRÊA	
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS III	2250	3144	DAS III	ASSISTENTE TÉCNICO	SUZUKI PEREIRA MORAES DA SILVA		
ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL III	DAS III	1117	3145	DAS III	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL III	CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA COELHO		
ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL III	DAS III	1118	3146	DAS III	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL III	CLAUDIA SOUZA QUEIROZ MASCARENHAS		